

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS EM BERÇÁRIOS Nº 50/2023 Calendário Escolar 2024

O Município de Treze de Maio/SC, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento em Berçários. O presente edital fundamenta-se nas legislações em vigor quais sejam: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Plano Municipal de Educação – PME, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior – LDBES.

As inscrições serão realizadas nas seguintes unidades de educação infantil:

- Centro de Educação Infantil Gente Miúda localizado na Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 – Centro – Treze de Maio – SC.
- Centro de Educação Infantil Tia Raquel localizado na Rua Mário Salvan – Bairro Salvan – Rio Vargedo – Treze de Maio – SC
- Centro de Educação Infantil Primeiros Passos localizado na Rodovia SC 441 km 07 – Distrito de São Gabriel – Treze de Maio – SC
- Centro de Educação Infantil Professor Antônio Bardini localizado na Rodovia Municipal Professor Antônio Bardini - Santa Cruz – Treze de Maio - SC

Art.1º Para a realização da matrícula, as famílias deverão primeiramente do PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

I – Data para inscrições: 23/10/2023 a 27/10/2023.

II – Locais de inscrição:

- Centro de Educação Infantil Gente Miúda localizado na Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 – Centro – Treze de Maio – SC.
- Centro de Educação Infantil Tia Raquel localizado na Rua Mário Salvan – Bairro Salvan – Rio Vargedo – Treze de Maio – SC
- Centro de Educação Infantil Primeiros Passos localizado na Rodovia SC 441 km 07 – Distrito de São Gabriel – Treze de Maio – SC
- Centro de Educação Infantil Professor Antônio Bardini localizado na Rodovia Municipal Professor Antônio Bardini - Santa Cruz – Treze de Maio - SC

III – Horário: das 8h00min às 17h00min sem intervalo.

IV - A inscrição no processo não garante a vaga, todavia será elaborada uma classificação com lista de espera.

Art. 2º O interessado deverá ler na íntegra este Edital, e ciente das regras aqui dispostas, não poderá alegar desconhecimento das normas.

Art. 3º - As inscrições serão apenas para o Berçário I e II e as vagas disponíveis, serão de acordo com a capacidade de atendimento da Unidade de Ensino, e conforme o Edital.

§1º Serão convocados para realizar a matrícula, os classificados na ordem do processo de inscrição dentro das vagas ofertadas.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original.

§2º O interessado deverá obrigatoriamente residir no Município de Treze de Maio.

§3º A inscrição o pai/mãe ou responsável deverá dirigir-se ao Centro de Educação Infantil com as cópias da documentação listadas abaixo:

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=ato/view&id=5211269>

02 fotos 3X4 da criança;

II – Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade e CPF da criança caso tenha (documentos para preenchimento do Censo Escolar);

III - Cartão do SUS e Declaração da Unidade de Saúde de que a vacina da criança está atualizada. Caso a criança não possa ser vacinada, trazer o atestado médico;

IV – Carteira de identidade e CPF dos pais ou responsáveis, certidão de casamento ou união estável;

V - Comprovante de renda bruta dos três últimos meses de todos os integrantes da família da criança que moram na mesma residência (todos os tipos de recebimento: salário, pensão, aposentadoria, auxílio-doença, seguro desemprego, pensão alimentícia). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração do imposto de renda e comprovante de renda; Anexo XII;

VI - Declaração emitida pelo empregador ou setor pessoal da empresa ou chefe imediato, constando o horário de efetivo trabalho ou em caso de proposta de emprego (Anexo XIII);

VII – Caso o empregador não possua o comprovante de declaração, apresentar o documento conforme Modelo Anexo XI, com assinatura de 2 testemunhas;

VIII – Caso algum integrante da família da criança (exceto pais ou responsável) não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração “Não exerce atividade remunerada” com assinatura de 2 testemunhas;

IX – Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

X - Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica ou telefone). Caso não possua, apresentar declaração de residência com assinatura de 2 testemunhas; Anexo I;

XI – Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

XII – Apresentação de declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais;

XIII - Certidão de Casamento ou de União Estável ou outro documento que comprove a união do casal. No caso de não possuir um desses documentos, deverá ser apreendida a Negativa de União Estável (para quem for solteiro), conforme Modelos Anexos VIII e IX.

XIV - Em caso de separação ou divórcio, apresentar a averbação que comprove a situação. Caso não possuir esse documento, apresentar Declaração de separação de 1 testemunhas;

XV – Atestado Médico ou de Nutricionista sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, alergia ao glúten, diabetes e outras condições);

XVI – Declaração “Produtor Rural” conforme o caso, assinado por 2 testemunhas. Modelo Anexo III.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, sendo que se houver fraudes ou infração de qualquer item do presente Edital, caracteriza crime e a comissão de matrícula suspenderá a matrícula e informará os órgãos oficiais para as devidas providências.

Art. 4º - As denúncias deverão ser encaminhadas para a comissão de matrícula do respectivo Centro de Educação Infantil e caso for comprovada a irregularidade, será

Art. 5º O resultado da classificação do processo para as vagas a partir do dia 01/12/2023, de forma online no site da Prefeitura das Unidades Escolares.

Art.6º - Os critérios estabelecidos para a classificação serão:

I – Crianças em vulnerabilidade e risco social, conforme acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar;

II - Pais ou responsáveis legais da criança, que possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, ou proposta de emprego;

III - Criança com necessidades especiais, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV - Mãe adolescente, matriculada na rede pública de ensino, mediante documento comprobatório.

V - Criança cuja família pertença a programas sociais;

VI - Criança filha de pais de baixa renda.

Parágrafo único: para desempate, poderá conforme o caso, ser adotado o critério de menor renda per capita;

Art. 7º - Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e/ou CPF e/ou cartão de vacina e/ou visto de permanência (caso seja estrangeira) e a Direção do Centro de Educação Infantil deverá comunicar aos responsáveis pela criança que procurem os órgãos competentes para emissão. Os casos de

Art. 8º - A classificação será realizada por Comissão com a seguinte composição:

I – Diretor do Centro de Educação Infantil;

II - 01 representante do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que presidirá a comissão;

V - 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Confira o original em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211269>

§1º Compete à comissão de matrícula:

a) Zelar pela transparência do processo;

b) Garantir o sigilo das informações pessoais da criança e família;

c) Analisar os documentos entregues pelos responsáveis legais;

d) Deferir/indeferir as matrículas das crianças conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

e) Solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos que complementem a análise do processo;

f) Receber denúncias sobre irregularidades a respeito das vagas e investigar a veracidade dos fatos, possuindo autoridade de indeferir as mesmas;

g) Registrar em livro ata todo o processo de análise da documentação, assim como, registrar as crianças selecionadas para a matrícula integral, parcial conforme o caso.

Art.9º No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, o responsável pelo processo de matrícula no Centro de Educação Infantil fará contato com a família das crianças inscritas em turnos consecutivos e em turnos diferentes. Na impossibilidade de contato a criança sairá da lista de classificação e será chamada a próxima criança classificada.

Parágrafo único. Cabe a família comunicar o Centro de Educação Infantil para informar a mudança dos telefones e endereço.

Art.10 – Se mesmo após vencidos os esforços do Centro de Educação Infantil junto aos pais/responsáveis e os genitores não se apresentarem para a realização da matrícula, o Conselho Tutelar, para que este adote as medidas legais cabíveis.

Art.11 No ano letivo 2024 a criança que, sem justificativa dos pais ou responsáveis, ficar ausente por 05 (cinco) dias consecutivos, perderá a vaga integral.

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

Art. 12 - Será permitido o afastamento da criança, desde haja justificativa plausível por escrito.

Art. 13 - É de responsabilidade da comissão fazer cumprir este Edital.

Art.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Edital, COMED ou Secretaria Municipal de Educação.

Art.15– Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Treze de Maio(SC), 18 de outubro de 2023.

JAISO BARDINI

Estado de Santa Catarina

Município de Treze de Maio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Prefeito de Treze de Maio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

Eu, _____,

portador(a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação de residência que _____ e o CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29)

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nº _____ CPF _____ Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

2 - _____

Nº _____ CPF _____ Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211269>

ANEXO II

DECLARAÇÃO/NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que r qualquer espécie, permanente ou temporária.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29)

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ Declaro s
mensais, referentes à produção de: _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu _____

portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que recebo auxílio na forma de (financeiro, material, outros...) _____
_____, no valor equivalente a R\$ _____.

~~Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou~~

~~Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.~~
~~ção falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299)~~

Confira o original em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211269>

Por ser verdade, firmo o presente.

_____/_____/_____

Assinaturado(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____
devidos fins, que recebo pensão alimentícia para _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____
valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir o

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, ____/ /

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro que recebo aluguel do imóvel situado à Rua nº _____, pago pelo(a) inquilino (a)

Sr.(a) _____

Portador (a) do RG nº _____ do CPF nº _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, / /

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____ (nome completo do primeiro declarante) Nacionalidade _____, portador da Carteira de identidade nº _____, e (nome completo do segundo declarante) Nacionalidade _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____

* Este documento é apenas um Declaro que sou casado(a) e não tenho intenção de conviver em União Estável desde / /, de natureza familiar, pública e durável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil e assinada digitalmente.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

/ /

1º Declarante

2º Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil solteiro(a), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantenho relação de vida em comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas pelo

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de Solteiro(a).

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299)

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinaturado(a) Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu, _____, portador(a) do RG nº e CPF nº _____ residente no endereço: _____ Declaro em sã

_____ desde ____/____/____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir o declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinaturado(a) Declarante

ANEXO XI



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original, a sua publicação e assinatura eletrônica.

DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHOD. _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ é funcionário(a) do(a) _____
à _____ (da semana) das _____ às _____ <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=ato/5211269>

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299)

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, data_//

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

Nome completo e CPF

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO

(quem trabalha por conta própria)

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ trabalho por conta própria empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

//

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE EMPREGO

Eu, _____

portador(a) do RG nº e CPF nº _____

 Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Secretaria da Empresa _____

Confira o original em: _____

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211269>

CNPJ nº _____.

Declaro a oferta de emprego ao Sr. (a)**O qual deverá cumprir a jornada de trabalho de _____ à _____ (descrever os dias da semana) das _____ horas a****Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Om público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou**

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 18/10/2023 Extrato do Ato Nº: 5211269 Status: Novo
Data de Publicação: 19/10/2023 Edição Nº:

declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.29

Por ser verdade, firmo o presente.

//

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5211269, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5211269>